



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 07 de maio de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6253 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 142/2026

GIOVANNI CORREA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública **RUTH MARTINS PEREIRA**, Matrícula nº 2461/9, Cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 10/02/2026, benefício nº 222.573.696-5, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Professor, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 04/05/2026.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 06 de maio de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 143/2026

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. AMANDA DA SILVA FONTES**.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 04/05/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 06 de maio de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência para a emissão de anuência em procedimentos de retificação de registro, usucapião e regularização fundiária na condição de confrontante, revoga a Portaria nº.071/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/1973, e no art. 10 da Lei Federal nº 14.188/2021, que regulamentam a anuência de confrontantes em procedimentos de retificação de área e usucapião extrajudicial;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, celeridade e desburocratização que devem nortear a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar atos administrativos de natureza técnica para os órgãos que detêm a guarda do cadastro imobiliário e do planejamento urbano do Município;

CONSIDERANDO que a anuência do Município, na condição de confrontante, pressupõe a inexistência de sobreposição do imóvel particular sobre bens de uso comum do povo, bens dominicais ou áreas de preservação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada a competência para assinar plantas, memoriais descritivos e termos de anuência, em nome do Município de Caratinga, na condição de confrontante, às seguintes autoridades:

I – Prefeito Municipal;

II – Procurador-Geral do Município;

III – Secretário Municipal de Obras Públicas;

IV – Superintendente de Planejamento Urbano.

§ 1º As autoridades designadas nos incisos I a IV deste artigo poderão atuar de forma isolada, possuindo plena autonomia para a prática do ato, observados os requisitos técnicos desta Portaria.

§ 2º A delegação de que trata este artigo abrange procedimentos de retificação de registro imobiliário, inserção de medidas perimetrais, usucapião (judicial ou extrajudicial), desdobro, rememoração e projetos de Regularização Fundiária (REURB).

Art. 2º A emissão da anuência fica obrigatoriamente condicionada à instrução prévia do processo administrativo com os seguintes documentos:

I – Requerimento formal do interessado ou do oficial de registro;

II – Laudo Técnico ou Certidão de Confrontação emitido pelo setor de cadastro ou topografia da Secretaria de Obras ou Planejamento;

III – Parecer técnico que ateste que a área objeto do procedimento não invade logradouros públicos, áreas verdes, áreas institucionais ou faixas de domínio sob jurisdição municipal.

Art. 3º A assinatura da anuência não implica em reconhecimento de domínio sobre a área total do imóvel, limitando-se estritamente à concordância com as divisas e confrontações descritas, visando resguardar o patrimônio público municipal.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº.071/2019, de 31 de julho de 2019, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 07 de maio de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato das Atas de Registro de Preços nº046/2026; 047/2026; 048/2026; 050/2026; 051/2026 e 052/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vencedores com menor preço: DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.934.170/0001-67 – Valor Global de R\$ 13.319,04 (treze mil, trezentos e dezenove reais e quatro centavos); DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.861.73/0001-42 – Valor Global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.140.249/0001-14 – Valor Global de R\$ 2.228,01 (dois mil,



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 07 de maio de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6253 – [Lei nº 3.357/2013](#)



duzentos e vinte e oito reais e um centavo); HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.099.152/0001-10 – Valor Global de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais); JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrita no CNPJ nº 46.318.775/0001-00 – Valor Global de R\$ 2.997,30 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos); MVB MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.432.161/0001-90 – Valor Global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Vigência de 12 (doze) meses. Caratinga, 07 de maio de 2026 - Manoel Vitor Dornelas – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 003 do Processo Administrativo nº 123/2023, Dispensa por Justificativa nº 031/2023, Contrato nº 077/2023 – Objeto: Locação de imóvel localizado na Praça Ana Maria da Silva, nº 21, Distrito de Dom Modesto, Caratinga-MG, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o funcionamento do Espaço Cidadania - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Locadora: ERIETE APARECIDA NOGUEIRA. Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31/01/2027. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 07/05/2026. Manoel Vitor Dornelas – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público o Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Eletrônico N° 035/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) unidade móvel odontológica – Odontomóvel, nova, 0 km, devidamente adaptada, equipada, emplacada e com garantia de fábrica, destinada ao fortalecimento dos serviços de saúde bucal do município de Caratinga/MG, em consonância com o plano de ação do programa especial de saúde do Rio Doce. O adendo ao edital encontrasse à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br e na plataforma www.bl.org.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 07 de maio 2026 - Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público o Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Eletrônico N° 040/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à futura e eventual contratação de atrações artísticas regionais, destinadas à composição da programação cultural dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo município de Caratinga/MG. O adendo ao edital encontrasse à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br e na plataforma www.bl.org.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 07 de maio 2026 - Humberto Lucas Batista Costa – Chefe de Gabinete.

SUÍDE

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A senhora Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar Adauto de Sousa Mendes, Matrícula 00245461 / 1, que exerce o cargo de Enfermeiro da Família na Secretária Municipal de Saúde como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 058/2026, Pregão Eletrônico N° 018/2026, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de bens e a prestação de serviços necessários à execução dos eventos de promoção à saúde denominados “Corrida Do Março Lilás” e “Corrida Do Novembro Azul”**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação,

- alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 19 de março de 2026

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária Municipal de Saúde

Eu, Adauto de Sousa Mendes, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Adauto de Sousa Mendes

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A senhora Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar José Celso Godinho Guimarães, Matrícula 00094722 / 2, que exerce o cargo de Bioquímico na Secretária Municipal de Saúde e Neidiane Carla Correa Martins, Matrícula 00173037 / 1, que exerce o cargo de Superintendente Oper. de Saúde na Secretária Municipal de Saúde como fiscais dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 029/2026, Pregão Eletrônico N° 010/2026, Objeto: Aquisição de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes de glicemia, destinado as demandas da secretaria municipal de saúde**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 16 de março de 2026

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária Municipal de Saúde

Nós, abaixo assinados, declaramos estar cientes da designação ora atribuída, bem como das funções que lhe são inerentes.

José Celso Godinho Guimarães

Neidiane Carla Correa Martins



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 07 de maio de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6253 – [Lei nº 3.357/2013](#)



TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A senhora Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Claudiano Marinho Marques, Matrícula 00109673 / 1, que exerce o cargo de Técnico de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde e Reinaldo Teixeira Ferreira, Matrícula 00031674 / 1, que exerce o cargo de Técnico de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde como fiscais dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 324/2025, Pregão Eletrônico N°079/2025, Objeto: Aquisição de móveis planejados para atender a central de marcação, farmácia básica e almoxarifado**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 30 de janeiro de 2026

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária Municipal de Saúde

Nós, abaixo assinados, declaramos estar cientes da designação ora atribuída, bem como das funções que lhe são inerentes

Claudiano Marinho Marques

Reinaldo Teixeira Ferreira